



## **DIVERSIDADE CULTURAL/RELIGIOSA NA AMBIÊNCIA ESCOLAR**

Eunaide Monteiro de Almeida<sup>1</sup>; Edjane Paixão<sup>2</sup>; Luís Alencar Libório<sup>3</sup>

Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP

eunaidemonteiro28@yahoo.com.br

**RESUMO:** Este trabalho tem como objetivo discutir a forma como o componente curricular Ensino Religioso é vivenciado nas escolas públicas brasileiras. O Estado se declara laico e a matrícula neste componente curricular é obrigatória quanto à oferta, porém, ao estudante, é facultado o direito de escolher se quer ou não participar das aulas. No Brasil, a Constituição garante o direito de cada pessoa escolher seu credo e professá-lo da forma que lhe aprouver. Porém, ainda é comum ver atitudes de intolerância religiosa quando se brinca com o sagrado do outro ou mesmo quando as relações terminam em agressões. A escola, por ser um espaço democrático, acaba tendo que lidar com estes comportamentos que, muitas vezes, atrapalham o curso do trabalho pedagógico. Assim, sentimos a necessidade de discutir esta questão refletindo sobre como se dá o processo de laicidade, de formação dos professores deste componente curricular, da escolha dos Direitos de Aprendizagem e do processo de inclusão de todas as pessoas no ambiente escolar para que se sintam pertencentes ao mundo e possam viver de forma consciente e conviver com as outras pessoas de forma harmoniosa. O conhecimento da cultura do outro facilita a compreensão e aceitação do seu jeito de ser, de pensar e de estar no mundo. A religião é vista por uns como via de desencantamento, como afirma Weber e por outros, como Pierucci, como via de reencantamento do mundo. Quanto à escolha dos Direitos de Aprendizagem, o FONAPER orienta que sejam trabalhados na perspectiva das Ciências da Religião para evitar o doutrinamento, o fundamentalismo e o proselitismo. Esta pesquisa faz parte do trabalho que estamos desenvolvendo no mestrado em Ciências da Religião na Universidade Católica de Pernambuco.

**Palavras-chave:** Ensino Religioso; Intolerância religiosa; Direitos de aprendizagem.

---

<sup>1</sup> Estudantes do curso de Mestrado em Ciências da Religião da Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP.

<sup>2</sup> Estudantes do curso de Mestrado em Ciências da Religião da Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP.

<sup>3</sup> Orientador. Professor Doutor em Psicologia. Docente na Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP.

Pensar em diversidade na ambiência escolar requer um entendimento do contexto no qual a escola está inserida, pois, ela agrega todas as situações possíveis e imagináveis de pertencimento étnico, diferenças etárias, geográficas, religiosas, de gênero, de visões de mundo, de valores, de projetos e de experiências de vida.

No desenrolar da ação pedagógica, todos/as os/as que compõem a equipe escolar precisam se preparar para a reação dos/as estudantes quando se depararem com pontos de vista, crenças, práticas, rituais, símbolos e objetos religiosos diferentes do que estavam acostumados e/ou conheciam, auxiliando-os/as no exercício da alteridade que não se aprende de um momento para o outro, mas é uma construção, um processo. Esclarecendo que tudo o que nos é familiar, é fácil ter como “normal” e “natural”, isto é, valores culturais institucionalizados e hegemônicos, enquanto tudo o que é desconhecido, pode nos parecer esdrúxulo.

Greschat (2005), sob a perspectiva das Ciências da Religião, afirma que é muito importante que se saiba o ponto de vista do observador sobre religião, pois, a reação ao objeto estudado, no caso, a religião, pode ser influenciada de acordo com a época e o lugar de suas existências, bem como as experiências e os conhecimentos prévios que tem sobre este tema.

É comum encontrarmos voluntários de diversas congregações religiosas pregando e tentando arrebanhar adeptos para suas denominações enquanto desenvolvem este trabalho nas escolas, bem como também é comum o professor deste componente curricular durante a ministração destas aulas usar material e expor seu credo aos estudantes. É primordial, então, conscientizar os/as estudantes de que a cultura deles/as é apenas uma entre inúmeras possibilidades de expressão no mundo e que este estranhamento que sentem por uma cultura que desconhecem, pode ser sentida também por outras pessoas que desconhecem a cultura deles/as e que o olhar que lançamos sobre os outros está também ali a nos espiar.

O objetivo da pesquisa é observar como o/a professor/a traz o conteúdo a ser trabalhado em sala e se a sua subjetividade interfere de forma contundente na formação do alunado. Também objetivamos observar se o currículo aplicado condiz com a proposta dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) e como o/a professor/a está sendo formado para exercer tal função.

## **METODOLOGIA**

O presente artigo trata de uma revisão de literatura, cuja elaboração foi feita a partir de livros publicados por autores conceituados na área e artigos publicados em diversas revistas científicas, além dos documentos governamentais que norteiam a educação no Brasil.

## **DESENCANTAMENTO OU REENCANTAMENTO DO MUNDO**

Num mundo onde as pessoas estão (des)encantadas, vivendo a tensão entre a religião que oferece uma experiência mágica através de símbolos, rituais e Deus/es e o conhecimento intelectual que oferece o analisável, explicável e calculável, a escola se apresenta como um lugar privilegiado para se viver esses conflitos que interfere sobremaneira nos/as que ali aportam.

Weber (1982) aponta a religião como via de desencantamento do mundo, porém, a pluralidade religiosa indica que ela não morreu mesmo em meio à modernidade (PIERUCCI, 2003). O desencantamento ocorre pela luta entre magia e religião e a secularização se dá pela luta entre ciência/tecnologia e religião, sendo que é pela secularização que se dá a privatização da religião (NEGRÃO, 1997).

O sagrado não está presente apenas na religião. Ser religioso não é o mesmo que ter religiosidade e mistificar não equivale a impedir o progresso. Como Berger (1993) sugere, pode-se ressignificar as novas formas de religião sem rejeitar a secularização. Estes autores concordam que enquanto alguns se desencantam com o mundo, outros encontram uma espécie de reencantamento ao observar as transformações pelas quais a religião passa e pode ainda vir a passar influenciada pela estrutura simbólica e social e a possibilidade de se viver a religiosidade de forma muito particular que é apontada como a mais adequada à sociedade secular, embora a religião ainda persista também em suas formas tradicionais.

Com a desoficialização estatal, a sociedade reclama pelo direito de reformular a concepção de religião e isto fica claro quando se mobiliza em busca de liberdades e direitos em regimes autoritários ou toma parte de debates públicos insistindo em

conceitos baseados na ética. É uma nova forma de a religião se fazer presente nas sociedades modernas que tem superado a “fé cientificista” e tem se mostrado não reativa, não fundamentalista, não governista, mas dialógica, com fundamentos morais, enfim, “uma voz importante entre outras dentro do espaço público para a sustentação do Estado liberal” (HABERMAS, 1989).

Como Berger sugere, a situação poderá ser menos uma secularização e mais uma re colocação da religião. Em outras palavras, podemos concluir que, como a religião dominante perde autoridade, novas formas de religião significativas expandirão para compensar. Por conseguinte, em última análise, qualquer desaparecimento aparente da religião é ilusório. Para aceitar esta posição geral, obviamente, não exige a grosseira rejeição da secularização (PARTRIDGE, 2005, p.39).

Sendo assim, a secularização e o crescimento de religiosidades alternativas são dois lados da mesma moeda e o reencantamento está encontrando lugar como resultado da secularização ou caminhando concomitantemente a ela.

A escola, enquanto lugar de conhecimento e convivência, não poderia ignorar esta face na formação dos/as estudantes e precisa também entender que a ideia central que precisa ser mudada no currículo é a transposição de foco: se antes o componente Ensino Religioso tratava de “religião”, agora o foco é a “espiritualidade” que é vital e revolucionária, que rompe fronteiras e que eleva a vida.

Esta não é uma ideia nova (basta ver a ioga e o reiki), mas é nova para a vivência de alguns educadores que ainda insistem em compreender e catalogar experiências que se tornam mortas por não serem mais vividas, enquanto vivemos num tempo que exige vitalidade, experiência, imaginação, estética e (re)encantamento e o professor pode ser não o instrutor de um mundo decrépito mas um inspirador do movimento da iluminação interior/espiritual dos/as estudantes renegando uma relação de domínio onde um ensina e outro aprende e abraçando uma relação original vivenciada numa forma mais humana de conhecer a si mesmo e ao outro/a, ao planeta e ao sagrado (como quer que o conceba).

### **Preconceito, Pluralidade religiosa, intolerância e diálogo interreligioso**

Apesar da dificuldade de reconhecermos o preconceito que existe em nós (sempre afirmamos não sermos preconceituosos e respeitarmos a diversidade cultural), entretanto, se usarmos um olhar mais apurado, podemos descobrir de que forma ele (o

preconceito), mesmo quando está apenas latente, se apresenta em nossos lapsos, chistes e linguagem não verbal.

Quando achamos graça, contamos piadas, nos chocamos, sentimos nojo ou entendemos como “bizarro”, “louco” ou outras formas de estranhamento, está aí a expressão do preconceito cravado em nós, indícios de intolerância que

[...] é a falta de respeito diante das práticas e crenças alheias. Manifesta-se quando alguém se recusa a deixar ou expressar opiniões diversas. A intolerância pode traduzir-se pela rejeição ou exclusão de pessoas por causa de sua crença religiosa, opção sexual ou mesmo por seu tipo de vestimenta ou corte de cabelo. (BORGES; MEDEIROS; D'ADESKY, 2002, p.50)

Nesse sentido, a intolerância religiosa pode se expressar até mesmo quando afirmamos que uma religião é mais verdadeira ou superior a outra. Na sala de aula, a intolerância pode se configurar quando se apresenta algumas religiões e outras são relegadas ao esquecimento ou só se apresenta os aspectos negativos que podem nem estar de acordo com as matrizes daquele segmento religioso. Nesse caso, o professor funciona como agente legitimador da intolerância religiosa, pois, esta é resultado da falta de conhecimento sobre o assunto (GAARDER; GELLERN; NOTAKER, 2005).

Importante também é aprofundar o sentido da palavra tolerância, pois, ela ainda tem um ranço de preconceito porque traz em seu significado resquícios de sentimento de superioridade por parte de quem tolera (subtende-se tolerar como ato de bondade, complacência, condescendência, indulgência). Nesse caso, as palavras respeito, compreensão e aceitação podem estar mais ligadas ao objetivo que se tem quando se aborda essa temática e, como o tema é transversal, não cabe somente ao/a professor/a de Ensino Religioso, antes, todos/as os/as professores/as e toda a equipe escolar têm o compromisso de lidar de forma adequada em situações que exijam maturidade e conhecimento bem como capacidade de lidar com conflitos para que se garanta o respeito às diferenças e a igualdade de direitos.

Uma atitude de respeito e aceitação não significa que as pessoas não possam falar abertamente, fazer propaganda de sua religião e tentar converter os outros. O que se deve exigir é que se respeite o ponto de vista dos outros como pré-requisito para uma convivência harmoniosa sem violação dos direitos de cada pessoa (GAARDER; GELLERN; NOTAKER, 2005) e como orienta Silva, (2004 p.3), precisamos nos conscientizar de que:

... o respeito à diversidade é um dos valores mais importantes do exercício da cidadania, como não podemos esquecer. Só nesse respeito absoluto podemos entender que não existem seitas (pois não existem grandes e pequenas religiões), não existe sincretismo (pois não existe uma religião pura de influência de outras) e, acima tudo, não existe para o historiador ou para o filósofo uma religião melhor do que outra. Cada uma colaborou com uma parte do pensamento religioso; cada uma expressa uma visão de um grupo e cada uma teve e tem seu valor específico, exatamente por serem diferentes.

Greschat (2005) orienta que, para tomar a religião como objeto de estudo, faz-se necessário analisar o ser humano como indivíduo ou ser social que se encontra com o objeto religião e que deve ser olhado em sua totalidade e não sob a perspectiva de uma determinada disciplina. A religião também precisa ser vista em sua totalidade que se apresenta sob quatro aspectos:

Como comunidade, como sistema de atos, como conjunto de doutrinas ou como sedimentação de experiências. ...Também deve-se considerar que ela está viva e se transforma constantemente, tem uma dimensão visível e outra invisível em relação ao “transcendente”, “espiritual” ou “divino” (GRESCHAT, 2005, p.25).

Desta forma, todas as pessoas aprendem a se respeitar mutuamente e a não se portar de maneira arrogante perante o/a outro/a, visto que o ambiente escolar é lugar de convívio das mais diferentes culturas e isto está garantido no parágrafo VI do Artigo 5 da Constituição Federal que afirma que: “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”.

### **Ensino religioso como agente fomentador da cidadania**

Com o afastamento da religião da esfera pública, a secularização trouxe um lado positivo que é a garantia da liberdade de culto e da escolha da religião, porém, muitos preceitos foram se perdendo e foi chegando a angústia e a incerteza, características do mundo moderno (MORIN, 2002).

Antes, o Ensino Religioso trabalhava com pressupostos teológicos e agora precisamos lidar com pressupostos pedagógicos, definidos pelo Estado, sob a égide da legislação vigente e não mais pela religião. Alguns aspectos do novo modelo após a perda do monopólio da Igreja precisam continuar sendo pensados.

Quanto à laicidade: As grandes transformações pelas quais passou o mundo atual trouxeram mudanças também para o jeito de ser das pessoas no que diz respeito à religião. Sendo a educação formadora de cidadania, necessita também se reconfigurar diante desta nova forma de se perceber e perceber o mundo que o ser humano experimenta hoje.

A escola precisa estar atenta com estas mudanças e, neste sentido, o modelo que mais se aproxima no atendimento a essas novas necessidades é o “transconfessional” das Ciências da Religião, conforme sugestão do Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso – FONAPER e que está em consonância com a Lei 9.475/97 que rompe com o pensamento de que a religião é assunto para ser tratado somente por instituições religiosas e traz essa temática para a sala de aula e não admite conduta proselitista, fundamentalista ou intolerante.

Por ser laico (não estar sujeito a nenhuma religião), o Estado orienta que o Ensino Religioso não esteja ligado a nenhuma religião específica, não traga nenhuma doutrina moral ou princípio dogmático e, antes, busque uma formação que vise a humanização do ser humano orientando a busca dos valores fundamentais de vida que são o Bem, a Verdade, a Liberdade e a Justiça.

Isto não quer dizer que os/as estudantes não possam expressar seu credo no interior da escola, porém, o conhecimento veiculado nas aulas deste componente curricular assume um caráter científico, reconhecendo a religião e a religiosidade como dados antropológicos e socioculturais e que deve ser abordado em outros componentes curriculares por causa do seu caráter transversal.

Quanto à formação dos/as professores/as: O Conselho Nacional de Educação (CNE), no Parecer nº 097/99, explica que a formação dos/as professores/as do componente curricular em tela, tornou-se necessária a partir do momento em que houve a separação entre Igreja e Estado. Tanto no Brasil quanto em outros países que reconheciam uma religião como sendo a oficial, não havia investimento nos professores porque eram as instituições religiosas que determinavam quem ministraria as aulas, qual o conteúdo (Direitos de Aprendizagem) iriam ser vivenciados e como este componente iria ser apresentado em sala de aula, como ainda acontece em muitos países muçumanos.

Com o reconhecimento da liberdade e da pluralidade religiosa, percebeu-se a necessidade de investir na formação dos professores deste componente curricular, entretanto, o que se pode ver nas escolas é que faltam professores, os que estão não têm

formação específica na área e assumem a cadeira apenas como complemento de carga horária.

Uma preocupação do grupo docente das escolas com as quais tivemos contato é sobre o que fazer com os estudantes que não se propõem a participar destas aulas. As escolas, em grande parte, não dispõem de espaço para acomodá-los nem de profissional que os supervisione durante este período. Como consequência deste despreparo, todos/as os/as estudantes se vêm obrigados a estar na sala mesmo com a lei lhes garantindo matrícula facultativa.

Quanto aos Direitos de Aprendizagem (conteúdos): O Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso – FONAPER sugere o modelo transconfessional das Ciências da Religião como o mais adequado para atender a demanda atual dos/estudantes por se tratar de um modelo que pactua com a Lei 9.475/97 e rompe com as orientações anteriores que colocavam o Ensino Religioso sob os cuidados de instituições religiosas.

Este modelo apresenta os Direitos de Aprendizagem de forma mais acadêmica, com estudo voltado para a religião enquanto fenômeno, sem proselitismo, fundamentalismo nem forma alguma de intolerância que possa ferir o direito da comunidade escolar expressar ou não sua fé ou mesmo de não ter o que expressar.

Se antes tinha-se um modelo catequético ou confessional, agora tem-se um modelo interconfessional ou ecumênico. Assim, nenhuma religião é especificamente ensinada e o objetivo deste componente curricular é auxiliar o/a estudante da busca pelos valores fundamentais da vida: o Bem, a Verdade, a Liberdade e a Justiça, assumindo o caráter transversal deste tema com o objetivo de humanizar mais o homem e a sociedade. Reconhece a religiosidade como inerente à humanidade servindo como elemento norteador em sua procura pelo sentido da vida e do mundo no qual se encontra.

Quanto à inclusão: A educação é feita de paradigmas e, atualmente, o mais novo paradigma educacional é a inclusão escolar que é vista como a melhor alternativa para os/as estudantes já que ela: “representa um passo muito concreto e manejável que pode ser dado em nossos sistemas escolares para assegurar que todos/as os/as estudantes comecem a aprender que pertencer é um direito e não um status privilegiado que deva ser conquistado”. (SASSAKI, 1997, p.18)

A concepção de Educação Inclusiva foi anunciada em 1994 na Declaração de Salamanca que traz a proposição de escola para todos/as e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) traz em seu artigo 33 a seguinte proposição:

O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

E, para que haja um bom trabalho, é essencial que todos/as estejam se sentindo parte do conjunto.

## **CONCLUSÃO**

Parte das teorias sociológicas a respeito da secularização tentou convencer que nas sociedades modernas não há espaço para a religião, pois esta é incompatível com o pensamento racional. Porém, é notório o crescente protagonismo por ela desempenhado nas sociedades globalizadas, se mostrando em novas roupagens para adaptar-se às condições atuais do mundo moderno que, ao invés de suprimir, como muitos esperavam, assiste ao ressurgimento e à revalorização da religião abalizada no “espírito” da modernidade oferecendo um pluralismo, preeminência emocional e desconfiança da razão convivendo concomitantemente com outros grupos ou movimentos religiosos que ainda trazem características de retrocesso como os fundamentalismos (BERGER, 1993).

Ao invés de encarar o outro e suas atitudes como esdrúxulas, ao termos contato com uma expressão cultural diferente, faz-se necessário recontextualizar o sentido do termo diferença, encontrar a nossa posição em relação à alteridade e ressignificar nossas atitudes, tomando as diferenças como expressões da incrível capacidade humana de se diversificar culturalmente.

Para isto, um olhar sob a perspectiva das Ciências da Religião poderá trazer maior mobilidade e resiliência do que o uso de teologias que estão impregnadas de doutrina e fundamentalismo. Trabalhar com os estudantes a alteridade, considerando a perspectiva trazida por Laplantine (2006), pode estimulá-los a praticar o estranhamento a partir de um olhar de reconhecimento, respeito e aceitação em relação à cultura do/a

outro/a, bem como a desnaturalização em relação aos seus próprios atos que, por lhes serem familiar, são vistos como “naturais”.

Também é importante que os/as estudantes e toda a equipe escolar tenham clareza de que só se pode conhecer a própria cultura, inevitavelmente, quando se conhece outras culturas, pois, como diz Laplatine (2006) “presos a uma única cultura ficamos cegos às outras e míopes em relação a nossa”.

Na formação dos professores a discussão sobre o trabalho interdisciplinar e multidisciplinar poderá auxiliar na elaboração de métodos e estratégias que atendam às necessidades dos estudantes para a garantia do sucesso das atividades pedagógicas. Espera-se assim, que a equipe docente esteja mais preparada para trabalhar a diversidade dentro de sala de aula e dentro da escola no cumprimento do currículo e nas mudanças atitudinais de cada pessoa.

O respeito à diversidade está garantido na Constituição de 1998 que institui a não obrigatoriedade do componente curricular Ensino Religioso para o/a estudante, mas, é obrigatório quanto à oferta.

A proposta do FONAPER para o trabalho com o Ensino Religioso é feita a partir de sugestões vindas de várias tradições religiosas que juntam o que tem em comum sobre as principais buscas da humanidade em todos os tempos que são norteadoras do sentido da vida após a morte: a Ressurreição, a Reencarnação, o Ancestral, o Nada e apresenta cinco blocos de conteúdos a saber: Culturas e Religiões, Escrituras Sagradas, Teologias, Ritos e Ethos, que didaticamente são considerados como eixos organizadores dos Direitos de Aprendizagem.

Longe do fim, este trabalho está ainda em fase de pesquisa e o próximo passo será a incursão nas escolas de tempo integral da Prefeitura do Recife para que possamos (ou não) dar conta dos objetivos propostos no início desta pesquisa no Mestrado em Ciências da Religião na Universidade Católica de Pernambuco.

## **REFERÊNCIAS:**

- BORGES, Edson (Org.). **Racismo, preconceito e intolerância**. São Paulo: Atual, 2002.  
BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. São Paulo: Editora Saraiva, 18º ed, 1998

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/txt/lei9394\\_ldbn1.txt](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/txt/lei9394_ldbn1.txt) > Acesso em 15/09/ 2016

\_\_\_\_\_, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (1997). Lei nº 9.475/ 97, dá nova redação ao artigo 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as **diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília: Diário Oficial da União, 23 de julho de 1997, seção I.

BERGER, P. **La secularización y el pluralismo**”, Barcelona: Herder, 1993.

CNE. Formação de Professores Para o Ensino Religioso nas Escolas Públicas de Ensino Fundamental. **Parecer 097/99 de 06.04.1999**. Brasília – DF, 1999.

FONAPER. **Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso - PCNER**. 8ª. Ed. São Paulo: Editora Ave-Maria, 1998.

MORIN, E.; WULF, C. **Planeta: a aventura desconhecida**. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

GAARDER, J.; HELLERN, V.; NOTAKER, H. **O livro das religiões**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

GRESCHAT, H.-J. **O que é ciência da religião?** São Paulo: Paulinas, 2005.

HABERMAS, J. **Modernidad un proyecto incompleto**. Buenos Aires: Punto Sur, 1989.

LAPLATINI, F. **Aprender Antropologia**. São Paulo, Brasiliense, 2006.

NEGRÃO, L. **Refazendo antigas e urdindo novas tramas: trajetórias do sagrado**. *Religião e Sociedade*. Rio de Janeiro, v.18, n. 2, dez. 1997.

PIERUCCI, A.F. **O desencantamento do mundo: todos os passos do conceito em Max Weber**. São Paulo: Editora 34, 2003.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

SILVA, E.M. **Religião, diversidade e valores culturais: conceitos teóricos e a educação para a cidadania**. *Rever – Revista de Estudos da Religião*, n.2, pp.1-14, 2004.

UNESCO. **Declaração de Salamanca Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/txt/res2.txt>. Acesso em 10/10/2016.

WEBER, M. **Ensaio de sociologia**. 5. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.